

EXPEDIENTE DO DIA

EM 19 / 06 / 18



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 688

Em 11/06/2018

Domingos Ste...
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 052 /2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

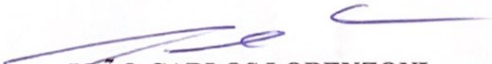
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2018, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 05 de junho de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Esclarecemos que o projeto tão somente solicita autorização para remanejamento de valores orçamentários de uma dotação para outra, não caracterizando, portanto aumento no valor do orçamento e tão pouco envolvendo recursos financeiros, mas somente dotações do orçamento.

Mencionamos ainda, que durante a votação do orçamento de 2018, os nobres vereadores realizaram alteração a proposta orçamentária enviada, tal alteração resultou em autorização de somente 25% (vinte e cinco por cento) para os Poderes promoverem a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em setembro de 2017, e nesse percurso de 09 meses de setembro de 2017 a junho de 2018, os preços públicos sofreram com o índice inflacionário do período, ou seja, as compras e serviços adquiridos pelo Município a 09 meses atrás, atualmente sofreram reajustes por conta da inflação, acarretando assim a insuficiência nas dotações orçamentárias.

Portanto, com a execução do orçamento vigente, verificou-se a necessidade de solicitar o acréscimo de mais 25% nas suplementações.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal